



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 132, de 31 de julho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3494626),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 40/2022, Inexigibilidade nº 31/2022 (Processo nº 23067.040920/2022-13), firmado com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita sob o CNPJ: 07.047.251/0001-70, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em média tensão.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705.

Suplente: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022.

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia.

II – Fiscal de Contrato:

Titular: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022.

Suplente: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705.

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 31/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410363** e o código CRC **39A21AF8**.

Referência: Processo nº 23067.040920/2022-13

SEI nº 4410363